

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

O SPES – Serviço Social da Paróquia São Paulo Apóstolo, CNPJ 51.311.082/0001-26, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, tem como finalidade a prestação de serviços permanente e gratuito, de educação infantil para criança de até 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, complementando a ação da Família e da comunidade, oferecendo a educação infantil, primeira etapa da Educação Básica, de acordo com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo MEC - Ministério da Educação. Em sua atuação aplicará os seguintes preceitos:

Não praticar qualquer discriminação em razão de raça, cor, credo político religioso e condição social dos atendidos, associados, beneficiados e atingidos por suas ações e finalidades;

Aplicar suas rendas, recursos, e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos;

Aplicar as verbas, auxílios, subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;

Não distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;

Não perceberem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas;

Não constituir patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em Unidades de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC n.º 877/2000, que aprovou a NBC T-10.19, norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente. Os direitos vencíveis até o final do exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Não Circulante.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

Os recursos com Parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos, são contabilizados em contas específicas do passivo, e após a realização do gasto são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregadas dos recursos próprios

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade possui controle analítico parcial do saldo de R\$ 1.058.148,91, que representa o custo histórico dos grupos do Ativo Imobilizado descontado da provisão de depreciação realizada no ano de 2020.

O Controle parcial se dá nas novas aquisições de imobilizado.

Adicionalmente não realizou adequações conforme novas disposições contábeis referentes ao pronunciamento CPC 27 e ICPC 10. A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:

IMOBILIZADO		
DESCRIÇÃO	2020	2019
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	18.018,20	18.018,20
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	14.263,57	14.263,57
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	38.983,04	38.983,04
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	700,29	700,29
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	300,00	300,00
BIBLIOTECA	879,35	879,35
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	1.058.148,91	478.291,78
TOTAL	1.131.293,36	551.436,23
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(58.063,14)	(54.963,90)
TOTAL IMOBILIZADO	1.073.230,22	496.472,33

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

A entidade recebeu doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2020 a entidade recebeu as seguintes doações:

6.1 - Doações De Pessoas Físicas/Jurídicas: R\$ 28.811,08, sendo R\$ 28.661,08 PF e R\$ 150,00 PJ, valores representados por doações espontâneas de voluntários sensibilizados com a causa da instituição.

6.2 - Donativo Sanasa – Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, o valor de R\$ 9.741,15 refere-se a benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).

6.3 – Receitas De Bazar – R\$ 390,00 – Refere-se a venda de bens recebidos em doação, na forma do caput, teve como destinação exclusiva o desenvolvimento de atividades beneficentes na Entidade.

6.4 - Recuperação De Despesas - R\$ 66.991,76, este valor refere-se às despesas incorridas no ano anterior, cuja prestação de contas de deu em janeiro de 2020, além de ajustes de saldos de Vale Transporte e Assistência Médica.

6.5 - Nota Fiscal Paulista: R\$ 50.466,67, valor referente ao crédito do Programa Nota Fiscal Paulista.

IV - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

Termo de Colaboração nº 002/18 Processo Administrativo nº 2018.00000580-45 válido até 31/01/2019, prorrogado para 31/01/2020 pelo **Termo de Aditamento de Colaboração nº 015/19** e prorrogado novamente para 31/01/2021 através do **Termo de Aditamento de Colaboração nº 040/2020** na Constituição Federal, em especial nos artigos 205 a 214, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, Lei nº 8.069/90, em especial nos artigos 53 e 54, Lei Municipal nº 10.869/01 e da Lei Municipal nº 11.279/02, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 13673/01 e alterada pela Lei Municipal nº 13.642/09 e nos Decretos Municipais nº 17.437/11, Art. 7º e § único e nº 16.215/08, Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Edital de Chamamento nº 04/2016, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

O objeto do Convênio é voltado para a execução, em mútua cooperação, de serviços de atendimento educacional de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas.

Adicionalmente firmou também o **Termo de Fomento nº 118/19, através de Processo Administrativo nº 2019/10/17412 com validade de 02 (dois) meses**, com objeto Execução do Serviço/Projeto/Programa de inclusão, orientação, qualificação e capacitação das crianças e adolescentes deficientes auditivos/surdos, as ações previstas no Plano de Trabalho, que foi devidamente analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, vinculando-se integralmente aos termos dispostos, inclusive no número de atendimentos com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Lei Federal nº 8.069/1990, Resolução CONANDA nº 137/2010, Leis Municipais nº 6.905/1992 alterada pela Lei nº 7.432/1993, 8.846/1996 e 14.697/2013, Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 15.638/2018, Lei Municipal Orçamentária nº 15.708/2018 e Lei Autorizativa de Subvenção nº 15.768/2019, do Decreto Municipal nº 16.215/2008, Resolução CMDCA nº 29/2019 e da dispensa de chamamento, devidamente justificada nos autos do processo SEI 2019.00033026-99, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Para a execução do programa de Educação Infantil a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 923.877,46, e os valores aplicados durante o ano gerou uma receita financeira de R\$ 1.168,95, beneficiou-se da isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 199.846,99. A Entidade também utilizou Recursos de Parceria com Entidades sem Fins Lucrativos no valor de R\$ 89.892,01 e recursos próprios no valor de R\$ 154.388,60, perfazendo o custo total de R\$ 1.369.174,01.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	FMDCA	MERENDA ESCOLAR	COTA PATRONAL	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	FEAC	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	899.523,81	13.905,89	11.457,43	-	924.887,13	752.791,66	156.400,00	1.834.086,29
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	-	-	-	-	-	-	199.846,99
APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.149,28	19,67	-	-	1.168,95	-	-	5.325,29
RECEITAS TOTAIS	899.683,09	13.905,89	11.457,43	199.846,99	1.124.893,40	752.791,66	160.587,00	2.038.242,06
DESPESAS COM PESSOAL	811.838,88	-	-	-	811.838,88	2.598,39	102.523,67	916.958,94
MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO	880,00	-	-	-	880,00	-	127,46	1.007,46
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO	-	-	-	-	-	473,87	-	473,87
MERENDA ESCOLAR	-	-	11.457,43	-	11.457,43	-	-	11.457,43
COTA PATRONAL	-	-	-	199.846,99	199.846,99	-	-	199.846,99
TOTAL DO CUSTO DO SERV. EDUCACIONAL	812.718,88	-	11.457,43	199.846,99	1.024.023,30	3.070,26	102.651,13	1.329.744,69
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	22.623,43	4.925,89	-	-	27.549,32	-	1.052,23	28.581,55
MANUTENÇÃO E REPAROS	43.752,11	-	-	-	43.752,11	38.397,37	9.615,04	91.764,52
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO	12.357,38	-	-	-	12.357,38	25.267,64	17.502,50	55.127,52
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	8.231,29	9.000,00	-	-	17.231,29	19.617,58	15.713,56	52.562,43
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	-	3.539,16	1.077,99	4.617,15
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	6.776,15	6.776,15
TOTAL DE DESPESAS OP. E ADMIN.	86.964,21	13.905,89	-	-	100.870,10	86.821,75	51.737,47	239.429,32
TOTAL DAS DESPESAS	899.683,09	13.905,89	11.457,43	199.846,99	1.124.893,40	89.892,01	154.388,60	1.369.174,01
SUPERÁVIT / (C) DÉFICIT	-	-	-	-	-	662.899,65	6.168,40	669.068,05

A Entidade atuou na área de Educação Infantil, e atendeu 128 usuários gratuitos com o custo total de R\$ 1.369.174,01, com custo per capita no valor de R\$ 10.696,67 por ano, que foram custeados com 18,84 % de recursos próprios e parcerias com entidades sem fins lucrativos.

CUSTO TOTAL DA EDUCAÇÃO	VALOR	%
RECURSOS PÚBLICOS	1.124.893,40	82,10%
RECURSOS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	89.892,01	6,57%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	154.388,60	12,28%
TOTAL	1.369.174,01	100,00%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias, que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE	RECURSOS PRÓPRIOS E ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	%
CUSTO DO SERVIÇO EDUCACIONAL	105.721,39	43,28%
DESPESAS COM PESSOAL	105.120,06	99,43%
MATERIAL DIDÁTICO	127,46	0,12%
ALIMENTAÇÃO	473,87	0,45%
DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	138.559,22	56,72%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	1.052,23	0,76%
MANUTENÇÃO E REPAROS	48.012,41	34,65%
SERVIÇOS DE APOIO ADMIN.	42.770,14	30,87%
OUTRAS DESP. DE APOIO ADMIN.	35.331,14	25,50%
IMPOSTOS E TAXAS	4.617,15	3,33%
DESPESAS FINANCEIRAS	6.776,15	4,89%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	244.280,61	100,00%

NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos competentes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções TCE/SP 002/2016 -Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 08 – ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL

COTA PATRONAL: O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2020 o valor de R\$ 199.846,99 e foram integralmente aplicados na área de Educação.

RAQUEL DE CASTRO DUARTE MARTINS
Presidente

JADER SIQUERO
Contador - CRC 1SP-263388/O-0